



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### **PROJETO DE LEI Nº 7.100, DE 2017**

Dispõe sobre os Estabelecimentos Comerciais: Lan Houses, Cibercafés e Cyber Offices, que colocam a disposição mediante locação, computadores e máquinas para acesso à internet, a programas informatizados e a jogos de quaisquer naturezas, bem como proíbe o manuseio e a frequência por crianças e adolescentes após as 21:00hs e dá outras providências.

### **EMENDA Nº 3 ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.100, DE 2017**

Suprimem-se do art. 5º do projeto os incisos I e II, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 5º É proibida a utilização de jogos ou a promoção de campeonatos que envolvam prêmios em dinheiro. (NR)"

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2017.

Deputado **LUCAS VERGILIO**  
Presidente